



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 083 - Quinta Feira, 14 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.555/2026 DE 13 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Termo de Colaboração com o Hospital de Gimirim, da cidade de Poço Fundo/MG, para prestação de serviços assistenciais especializados na área de saúde e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ijaci aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, através da celebração de Termo de Colaboração, com a entidade sem fins lucrativos HOSPITAL DE GIMIRIM, inscrito no CNPJ 17.421.173/0001-86, situado na cidade de Poço Fundo/MG, nos termos da Lei Federal 13.019/2014.

Parágrafo Único. O valor total do recurso financeiro a ser repassado no exercício de 2026 será de R\$ 133.444,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Art. 2º. O Termo de Colaboração será firmamado no seu prazo de vigência, nos limites das dotações que o supotam.

Parágrafo Único. A parceria será executada de acordo com o Plano de Trabalho já elaborado, Anexo Único da presente lei, onde detalha as atividades, metas e indicadores para a aplicação dos recursos e consecução do objeto.

Art. 3º. O poder Executivo designará Comissão de Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas da parceria a ser celebrada.



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 083 - Quinta Feira, 14 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI **Estado de Minas Gerais**

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, ficando desde já autorizada sua suplementação caso necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 13 de maio de 2026.

NELSON MESQUITA Assinado de forma digital
por NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204 GALVINO:07436204610
610 Dados: 2026.05.13
16:12:48 -03'00'

NELSON MESQUITA GALVINO

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 083 - Quinta Feira, 14 de Maio de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 083 - Quinta Feira, 14 de Maio de 2026

PLANO DE TRABALHO 2026	
1. DADOS DO PROPONENTE – OSC	
1.1. ORGÃO ENTIDADE: Hospital de Gimirim	1.2. CNPJ: 17.421.173/0001-86
1.3. ENDEREÇO: Praça Tancredo Neves, nº 228, Centro de Poço Fundo – CEP 37.757-000	
1.4. TELEFONE: (35) 3283-1158	1.5. E-MAIL: hgimirimpf@gmail.com
1.6. NOME DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE/PROVEDOR) DA OSC: Rodrigo Alves Carvalho	
1.7. CPF DO RESPONSÁVEL : 054.521.676-17	1.8. RG DO RESPONSÁVEL: MG 11.200.994
1.9. ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Praça Antônio Avelani, nº 224, Poço Fundo -MG	
1.10. TELEFONE DO RESPONSÁVEL DA OSC : (35) 98856-5590	
1.11. NOME DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS: RENATO PEREIRA DA SILVA	
1.12. CPF DO RESPONSÁVEL: 081.995.956-12	1.13. RG DO RESPONSÁVEL: MG 14.984.358
1.14. ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: RUA PADRE ARLINDO MAGALHAES	
1.15. TELEFONE DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS : 35 98856-5590	
1.16. E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS: hgimirimpf@gmail.com	
2. DA JUSTIFICATIVA DA PACTUAÇÃO	
2.1. DA JUSTIFICATIVA: Em nosso conceito, somos parte integrante do sistema municipal de saúde e, tecnicamente, estaremos melhor estruturados para atender, de forma integrada, às necessidades da população. Com este objetivo vamos oferecer procedimentos eletivo de forma suplementar tendo em vista a quantidade represada, pois nossa realidade diante da pandemia foi grave, represando inúmeros procedimentos. Considerando que, o estado de calamidade hospitalar em que vivemos hoje, e a grande demanda de pacientes para procedimentos eletivos, onde o Hospital de Gimirim se posicionou para a realização. Sabemos da escassez de profissionais, dos riscos de contaminação insalubre, altos custos de materiais e medicamentos, mas temos em nosso conceito de que como instituição filantrópica e prestador de serviços de saúde, temos que colocar a disposição para a realização de procedimentos eletivos. O Hospital Gimirim vem trabalhando de forma eficiente e eficaz de como a complementar a Rede Assistencial do Município conforme previsto na Lei 8080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, tendo como principal objetivo a implementação das RAS – Redes Assistenciais de Saúde. Vale ressaltar que a rede hospitalar tem um papel importante e fundamental na garantia da assistência aos pacientes, sendo que é um dispositivo que irá permitir o atendimento mais complexo dando assim uma resposta aqueles que necessitam de procedimentos eletivos e ambulatoriais, ressalta-se que devido a Pandemia da COVID-19 houve um grande aumento de usuários que necessitam de tipo de assistência devido a paralização de procedimentos e muitos pacientes se encontrarem em estado de agudização conforme demanda gerada pela ordenadora dos serviços que é a Atenção Primária à Saúde. O presente projeto visa, portanto, a garantir a continuidade da assistência principalmente relacionadas quando se fala na manutenção dos procedimentos eletivos e na qualificação dos atendimentos aos usuários, permitindo assim um tempo resposta no atendimento maior e evitando que os usuários entrem em estado de urgência e emergência. Os recursos aqui previstos para manutenção irão suprimir uma demanda reprimida do município, melhorar o atendimento fortalecendo a assistência e a humanização, manter os serviços de média complexidade e permanecer como um ponto focal no atendimento em procedimentos eletivos. Portanto para concluir, o hospital também terá como objetivos ampliar, qualificar, produzir e ser resolutivo na saúde da atenção de média complexidade de forma humanizada respondendo às	



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 083 - Quinta Feira, 14 de Maio de 2026

necessidades assistenciais atendendo a demanda existente. Nosso princípio é tirar a dor daquele mais necessitado, salvando vidas.												
2.2. DOS INTERESSES COMUNS População do Município de Ijaci. Os usuários que se encontram em estado de agudização e ou que necessitam de procedimentos eletivos em nível hospitalar, minimizando assim as urgências e emergências, mesmo sabendo que elas serão beneficiadas com os investimentos atuais.												
3. DO OBJETO												
3.1 DO OBJETO PACTUADO: Atividade de atendimento hospitalar, exceto atendimentos de urgência e pronto socorro.												
3.2 DO OBJETO ESPECÍFICO: Realização de procedimentos cirúrgicos.												
AÇÕES /ATIVIDADES	NATUREZA DE DESPESA	INDICADORES	PRAZO DE EXECUÇÃO	VERIFICAÇÃO								
Realização de consultas e exames.	Serviço	Relatórios de serviços prestados	Mensal	Trimestral								
Realização de internações e procedimentos	Serviço	Relatórios de serviços prestados	Mensal	Trimestral								
A contratação de prestadores de serviço e a aquisição de materiais devem ser entregues com a devida cotação de preços atualizada.												
3.3. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO: DE 01/04/2026 até 31/12/2026												
4. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS												
4.1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO TOTAL												
4.1.1. VALOR TOTAL R\$ 132.444,00												
4.2. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:												
Pagamento de água, energia, telefone e internet.												
Remuneração de assessoria contábil e jurídica.												
Remuneração de pessoal e demais encargos trabalhistas.												
Pagamento de despesas com combustíveis e lubrificantes.												
Material de consumo para limpeza, escritório e alimentação.												
4.3 – CROMOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL												
Ano 2026	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	R\$ 00.000,00	R\$ 00.000,00	R\$ 00.000,00	R\$ 16.255,50	R\$ 16.255,50	R\$ 16.255,50	R\$ 16.255,50	R\$ 16.255,50	R\$ 16.255,50	R\$ 16.255,50	R\$ 16.255,50	R\$ 16.255,50
5. OBSERVAÇÕES GERAIS												
6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL												
ETAPA	REFERENCIA	DATA DE ENTREGA										
01	2026	30 DEZEMBRO 2026										
7. DECLARAÇÃO												
Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar à Prefeitura Municipal de Ijaci/MG que:												
a) A entidade preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como parceira no Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros/MG, conforme exigidos pela Lei												



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 083 - Quinta Feira, 14 de Maio de 2026

Federal 13019/2014.

- b) A entidade irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinada à consecução do objeto do Termo de Colaboração.
- c) A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta em banco oficial aberta somente para fins de movimentação dos recursos disponibilizados através do termo de colaboração.
- d) A associação possui estrutura para a operacionalização do plano de trabalho como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais.
- e) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito
- f) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- g) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- h) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- i) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Hospital de Gimirim, 25 de Março de 2026.

gov.br

RODRIGO ALVES CARVALHO
Data: 25/03/2026 08:20:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Alves Carvalho
PROVEDOR



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO Nº 083 - Quinta Feira, 14 de Maio de 2026

Ratificação do Credenciamento nº 007/2026. Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de médico plantonista para prestação de serviços de atendimento na UNH 24 horas (Unidade Não Hospitalar) no município de Ijaci/MG em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Ijaci - Credenciado: **ALANA SALES GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 60.895.487/0001-40.** Ratificado em 14/05/2026. Nelson Mesquita Galvino - Prefeito Municipal.